



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 022/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/01/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO GNN DRENAGEM.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO GNN DRENAGEM**, com sede na Rua Decima Primeira Avenida nº 336, Quadra 103, Lote 17, Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-060, inscrito no CNPJ sob o nº 53.363.658/0001-24 (Doc. SEI/GDF nº [130562358](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas: **GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.405.787/0001-74, Líder do Consórcio, **NORBRASIL SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.341.955/0001-51 e **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.980.710/0001-06, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [130562361](#)), neste ato representada, pelo Senhor **MARCEL VASCONCELOS MARQUES**, Brasileiro, Casado, Empresário, domiciliado Goiânia/GO (129380436 pág. 1), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [152687613](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [152867930](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [152868082](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303/2016, e demais normas e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00016430/2022-27](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 022/2024 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [130570705](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **05/01/2025** para **05/01/2026**.

1.1.2. Acrescenta-se a importância de **R\$ 11.231.965,51 (onze milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a aproximadamente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor Contratado.

1.1.3. Após o presente ajuste o valor o Contrato passará de **R\$ 44.927.862,02 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos)** para **R\$ 56.159.827,53 (cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos)**, ficando resguardado o direito do CONTRATADO a futuros reajustes e/ou repactuações.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [152265260](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03437** (Doc. SEI/GDF nº [153805932](#)), datada de **16/10/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa **33-90-39**, Fonte de Recursos **1500.100000000**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**CONSÓRCIO GNN DRENAGEM**

**MARCEL VASCONCELOS MARQUES**



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VASCONCELOS MARQUES, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/10/2024, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153561566** código CRC= **90A4B349**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00016430/2022-27

Doc. SEI/GDF 153561566

---

Criado por [arthur.lima](#), versão 36 por [solange.correa](#) em 17/10/2024 14:55:59.